



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

N.2310.01.0028971/2024-50/2025

### RESOLUÇÃO SEE Nº 5.203, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Reconhecimento do Curso de Graduação em Educação Física - Licenciatura, ofertado, no formato a distância, pela UNIMONTES, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, nos Polos EaD de Andrelândia, Buritizeiro, Capelinha, Lagoa Santa e Pedra Azul.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, incisos III e VI, da Constituição do Estado de Minas Gerais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023, Art. 26, inciso XV;

CONSIDERANDO a delegação de competência prevista no Decreto Nº 48.709, de 26 de outubro de 2023, Art. 12, parágrafo único.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o Curso de Graduação em Educação Física - Licenciatura, ofertado, no formato a distância, pela Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, cuja sede está localizada no Município de Montes Claros, ofertado no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, nos Polos EaD dos Municípios de Andrelândia, Buritizeiro, Capelinha, Lagoa Santa e Pedra Azul, em Minas Gerais, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar da data de publicação da Resolução, pela Secretaria, com nota atribuída de 4,15.

Art. 2º - Orienta-se que a Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES observe as considerações descritas no Parecer nº 1241/CEE/PLENARIO/2025, no que tange: à atualização do Projeto Pedagógico do Curso, em consonância com os preceitos normativos; à composição da Comissão Própria de Avaliação (CPA); à atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE; e às adequações pedagógicas, administrativas, de infraestrutura e de recursos humanos na organização e na oferta de cursos no formato a distância, em conformidade com a legislação federal e estadual aplicável. O cumprimento das observações aqui descritas deverá ser verificado e relatado pela comissão de avaliação, quando da renovação do ato regulatório.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, em Belo Horizonte, aos 22 de outubro de 2025.

**Rosseli Soares da Silva**  
Secretário de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rosseli Soares da Silva, Secretário(a) de Estado**, em 22/10/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **125361889** e o código CRC **0CF0CDA7**.

**Referência:** Processo nº 2310.01.0028971/2024-50

SEI nº 125361889